CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo:	2021/6-000094-1
Interessado:	UNIVERSIDADE CESUMAR
Data Processo:	20/04/2021 11:46:45

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1008 realizada em 09/05/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

Trata-se de solicitação de cadastramento do curso de Engenharia Elétrica, modalidade EAD, ofertado pela instituição de ensino denominada Universidade Cesumar, em Maringá.

Além de requerimento específico assinado por Ligia Yurie Takahashi, também foram apresentados: Formulário B preenchido com as informações específicas relativas ao projeto pedagógico do curso; Projeto Pedagógico do curso; Requerimento de cadastro provisório; Portaria de criação do curso.

O presente processo foi objeto prévio de análise documental pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR que, por meio do RELATÓRIO FUNDAMENTADO CEAP-Crea-PR 145/2022, apresentou o seguinte encaminhamento:
"Propor à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE:
1) Aprovar a solicitação de cadastramento provisório do curso de Engenharia Elétrica, modalidade de ensino EAD, ofertado pela Universidade Cesumar, em Maringá.
2) Aos egressos deste curso será concedido o título de "Engenheiro(a) Eletricista" e atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016, competências de acordo com artigo 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/1973.
3) Por autorizar o deferimento administrativo de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas pelo egresso, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie.
4) Retornar o processo ao DRI, após a análise e decisão da CEEE, para que seja solicitada à instituição de ensino a apresentação do ato de reconhecimento de curso ou comprovação da colação de grau da primeira turma, para posterior encaminhamento do processo para análise pelo Plenário do Crea-PR."

Registra-se que, após a emissão do mencionado relatório fundamentado pela CEAP, a instituição de ensino apresentou a Portaria nº 1.007, de 5 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Protocolo 353421/2022 no Crea-PR). Nesta portaria, na linha 29 da tabela anexa, consta o reconhecimento nos seguintes termos:
-Registro e-MEC nº: 202109294
-Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)
-Nº de vagas totais anuais: 10000 (dez mil)
-Mantida: UNIVERSIDADE CESUMAR CESUMAR
-Mantenedora: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA

Diante do exposto, conforme MEMORANDO SEI! Nº 18380/2022 (SEI 1091580), o DRI - Setor de Apoio às Instituições de Ensino informa que: "o item 4 do Relatório Fundamentado CEAP está sendo atendido pelo documento em questão".

Das informações preenchidas no Formulário B, destaca-se o conteúdo a seguir:
1.1. Denominação do curso: Engenharia Elétrica
Campus: Maringá - Híbrido
Modalidade de ensino: EAD
Nível do curso: Graduação Plena
Título Acadêmico concedido: Bacharel em Engenharia Elétrica
Carga Horária Total: 4660
1.4. Estrutura acadêmica do curso
Integralização em períodos letivos - Período mínimo: 5
Integralização em períodos letivos - Período máximo: 8
Turnos: Noturno
Número máximo de alunos por turma: não informado
Número de vagas oferecidas por período letivo: 5000
Regime em períodos escolares: Anual

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000094-1

Foi apresentada solicitação formal de cadastramento provisório do curso com base no art. 101 da Portaria MEC nº 23/2017, informando-se que ainda não foi expedido ato de reconhecimento do curso, o qual foi protocolado em 11/03/2021, apresentando-se comprovante do protocolo e seu andamento. Foi informado que a formatura da primeira turma deverá ocorrer a partir de dezembro de 2022, havendo compromisso da instituição em apresentar ao Crea-PR o ato de reconhecimento do curso assim que seja proferida a decisão definitiva pelo MEC.

Foi apresentada a Resolução CONSUNI nº 019, de 18 de setembro de 2017, da UniCesumar, criando o curso de Bacharelado em Engenharia Elétrca, modalidade EAD.

A Instituição de Ensino está credenciada no MEC para a oferta de cursos na modalidade EAD.

Quanto ao Projeto Pedagógico do Curso apresentado, constam informações relevantes para a análise do presente processo.

- Página 24: informações sobre a organização didático-pedagógica e perfil do curso, citando-se que o curso utiliza metodologia "híbrida", onde suas disciplinas contemplam momentos online (ao vivo) e momentos presenciais semanalmente. O perfil do curso é voltado à Eletrotécnica, com sistemas elétricos de potência, atuando em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, tendo contato com laboratórios e disciplinas específicas ao longo da formação. O curso opera em uma estrutura modular anual, sendo que cada ano conta com quatro módulos de duas disciplinas (no mínimo) e tem duração de 10 semanas (por módulo), logo são conduzidas 8 disciplinas por ano em um total de 5 anos, em que alguns módulos oferecem até três disciplinas de acordo com a série a partir do 4º ano do curso. A carga horária do curso é de 4560 horas referentes às suas disciplinas, contando com 100 h de atividades acadêmicas complementares, totalizando 4660 horas. Computando a disciplina optativa de "Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", com 100 horas de duração, a carga horária total do curso (contemplando disciplinas, atividades acadêmicas complementares e disciplina optativa) é de 4760 horas. O curso é oferecido com aulas teóricas ao-vivo na segunda-feira durante o período noturno, onde o estudante acessa a aula de seu domicílio e tem interação com equipe de mediação em 3 turnos, de segunda à sexta-feira durante as 10 semanas de cada um dos quatro módulos anuais. Semanalmente, o estudante participa de vivências em grupo presencialmente no polo de apoio de sua cidade ou por telepresencialidade em algumas disciplinas. Esta oportunidade ocorre semanalmente, onde uma atividade roteirizada vinculada à aula teórica da segunda-feira é executada por um tutor Engenheiro Eletricista com a solução de um problema real em equipe. O estudante tem então a oportunidade de aprender com a sua técnica e com a dos colegas que pensam juntos a solução do problema e socializam os resultados ao final da mesma de maneiracolaborativa (sinergia de experiências). Há também momentos em que o estudante deve comparecer ao polo para realizar práticas utilizando equipamentos físicos para disciplinas com vocação experimental em áreas, como por exemplo: instalações elétricas (residenciais e industriais), eletrônica analógica e digital, resistência dos materiais, fenômenos de transporte, física, química, entre outras, divididos nas diversas disciplinas do curso. É informado que "o curso foi elaborado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, (...) além de levar em consideração as premissas impostas pelo conselho profissional, representado pelo sistema CONFEA/CREA que se refere às atribuições profissionais plenas para o profissional formado pelo referido curso, além disso, ainda contemplando o referido parecer, o curso oferece a disciplina de "estágio curricular obrigatório", que ocorre no 5º ano do curso e contempla 160 horas divididas em 2 disciplinas de 80 h cada". É informado, ainda, que o curso oferece 10.000 vagas anuais.

- Página 37 e 38: informações sobre os objetivos do curso: "O Curso de Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA tem o compromisso de formar profissionais competentes que atuem nas diversas atividades previstas para esse profissional, de acordo com as definições do Art. 1º da Resolução n. 218, de 29 de junho de 1973 do Confea, um Engenheiro eletricista Pleno, isto é, com total capacidade de se envolver em qualquer área de aplicação da ENGENHARIA ELÉTRICA. Prevê-se, também, uma base sólida de conhecimentos para potencializar uma eventual especialização". Ainda é informado que "A ênfase de formação do profissional Engenheiro eletricista formado pela Unicesumar é na atuação nasetapas de projeto e execução de obras de ENGENHARIA ELÉTRICA de projetos Sistemas Elétricos de Potência e seus afins".

- Página 45: informações gerais sobre a estrutura curricular do curso.

- Páginas 46 a 48: representação do perfil de formação, com a seguinte composição por ano, série, disciplinas e cargas horárias:

1º ano:
1ª série: INTRODUÇÃO À ENGENHARIA - 100h; CONCEITOS DA ADMINISTRAÇÃO E ÉTICA EMPRESARIAL - 100h / 2ª série: EMPREENDEDORISMO - 100h; GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES - 100h / 3ª série: COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E NEGOCIAÇÃO - 100h; GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR - 100h / 4ª série: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I - 100h; ENGENHARIA ECONÔMICA - 100h.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000094-1

2º ano:
5ª série: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II - 100h; DESENHO TÉCNICO - 100h / 6ª série: FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I - 100h; FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II - 100h / 7ª série: QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA - 100h; QUÍMICA EXPERIMENTAL - 100h; 8ª série: CIÊNCIAS DOS MATERIAIS - 100h; CIÊNCIAS DO AMBIENTE - 100h.

3º ano:
9ª série: PROGRAMAÇÃO E CÁLCULO NUMÉRICO - 100h; ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE - 100h; 10º série: FENÔMENOS DE TRANSPORTE - 100h; MECÂNICA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS - 100h; 11ª série: ERGONOMIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - 100h; MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - 100h; 12ª série: ELETRICIDADE BÁSICA - 100h; CIRCUITOS ELÉTRICOS - 100h.

4º ano:
13ª série: ACIONAMENTOS ELÉTRICOS - 100h; ELETRÔNICA DIGITAL - 100h; FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL E ÉTICA I - 100h; 14ª série: ELETRÔNICA ANALÓGICA - 100h; SINAIS E SISTEMAS LINEARES - 100h; FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL E ÉTICA II - 100h; 15ª série: ELETRÔNICA DE POTÊNCIA - 100h; ELETROMAGNETISMO - 100h; 16ª série: CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA - 100h; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 100h.

5º ano:
17ª série: INFORMÁTICA INDUSTRIAL - 100h; MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES - 100h; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - PRÉ-PROJETO - 100h; 18ª série: PRINCÍPIOS DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - 100h; LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 100h; ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - 80h; 19ª série: PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 100h; PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS - 100h; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - PROJETO - 100h; 20ª série: ANÁLISE DE SISTEMAS DE POTÊNCIA - 100h; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 100h; ESTÁGIO SUPERVISIONADO II - 80h.

CARGA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 4560
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES: 100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 4660
DISCIPLINA OPTATIVA: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS: 100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO COM DISCIPLINAS OPTATIVAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 4760- Páginas 49 a 97: ementas das disciplinas.

- Páginas 98 a 100: informações sobre o estágio curricular supervisionado, citando-se que "as habilidades e competências esperadas para o desenvolvimento durante o estágio estão alinhadas com as atribuições previstas no Art. 1º da resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA". O estágio supervisionado possui carga horária total de 160 h, com atividades teóricas e práticas, sendo 50% de teoria e 50% de prática. As etapas são compostas por: "Organização da documentação": 20 horas; "Atividades de estágio supervisionado": 100 horas; "Elaboração do relatório final": 40 horas; Total: 160 horas.

- Página 105: informações sobre a metodologia "híbrida" do curso, assim descrita: "Nos cursos de Engenharia com metodologia híbrida, todas as disciplinas são compostas de uma parte online e outra parte presencial. Assim, a aula do estudante ocorre no primeiro momento do ciclo de aprendizagem, na segunda-feira de cada semana no formato a distância (online) e ao vivo onde o aluno recebe a aula em seu domicílio e interage diretamente via chat, em caso de dúvidas. Depois desse momento, o estudante se prepara para a próxima parte do ciclo de aprendizagem no momento de auto-estudo. (...) Na quarta-feira os estudantes devem se dirigir ao polo para o momento presencial da semana, denominado "Vivência de práticas ativas específicas". Nesse momento os estudantes se dividem em grupos que podem variar de acordo com a atividade que é roteirizada para cada aula e cada semana, conforme especificidades de cada disciplina, assim, para cada semana, há um roteiro diferente para cada uma das disciplinas durante as 9 semanas de aula. A condução dos momentos presenciais é dada por um tutor facilitador, que é Engenheiro(a) e recebe treinamento para executar e conduzir os momentos de vivências com metodologias ativas. Esses momentos têm como objetivo resolver problemas de Engenharia em grupo". É informado que nas terças, quintas e sextas feiras a atividade é de "auto estudo", nas segundas feiras são "aulas ao vivo", nas quartas feiras ocorrem os "encontros presenciais" nos pólos, semanalmente, e aos sábados, quinzenalmente, ocorrem momentos presenciais nos pólos para atividades de "laboratório agendado".

- Páginas 107 a 110: esclarecimentos sobre o formato de realização e agendamento das aulas de laboratório nos polos presenciais.

- Página 111: informações sobre as "aulas ao vivo": "é um recurso pedagógico que tem como intuito promover

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000094-1

o desenvolvimento da aprendizagem do estudante. Por se tratar, em um primeiro momento, de uma atividade síncrona, professor formador, tutor e estudante conectam-se por meio de um processo interativo de apropriação do conhecimento em tempo real. Para a condução das aulas ao vivo, os professores planejam suas atividades, pautando-se nas premissas do vídeo based learning. Para garantir a interação, a participação e o engajamento dos estudantes, utiliza-se uma série de tecnologias digitais, como os aplicativos de interação. Com os recursos tecnológicos elencados, as estratégias pedagógicas utilizadas nas aulas ao vivo podem ser estudo de caso, quizgame, websérie, profissionais convidados para compartilhamento de experiência, solução de problemas reais, demonstração de experimentos, entre outros. (...) As aulas ao vivo são geradas nos estúdios do NEAD, na sede da IES em Maringá-PR, e transmitidas via internet para todos os polos de apoio presencial, podendo ser acessadas por computadores, dispositivos móveis (celular, tablets) interligados à internet. Durante essas aulas, os professores formador da disciplina, juntamente com o tutor mediador do curso, motivam a participação colaborativa dos estudantes via chat e outros recursos de interação em tempo real. Essas aulas ficam disponibilizadas por demanda para que o acadêmico possa acessá-las em outros momentos". (...) "Para cada disciplina on-line, é produzido um conjunto de aulas gravadas que são intituladas conceituais. Esta nomenclatura é justamente por ter como objetivo garantir os pontos relevantes para que o estudante consiga realizar as interconexões com o conteúdo das aulas ao vivo. Tais aulas são gravadas nos estúdios da Unicesumar pelos professores formadores e/ou conteudistas, possibilitando a compreensão dos conceitos tratados em cada disciplina e são disponibilizadas de forma assíncrona para download no Ambiente Virtual de Aprendizagem".

- Páginas 113 e 114: informações sobre as provas, que são presenciais, obrigatórias, sem consulta, por escrito e realizadas nos polos de apoio presencial.

- Página 115: informações sobre a distribuição da carga horária nas atividades do curso, mostrando exemplo de distribuição da carga horária em uma das disciplinas de 100 horas, sendo que, destas, 33 horas são destinadas ao chamado "autoestudo".

- Página 119: informações acerca do TCC.

- Página 134: informações sobre o quadro de tutores, com formação na área de atuação do curso e pós graduados, havendo os tutores on line e os tutores dos polos presenciais.

- Página 163: informações sobre corpo docente: "Os professores exercem atividades de ensino, investigação científica, extensão. Eles integram a comunidade acadêmica, devendo, no desempenho de suas funções, levar em conta o processo global de educação segundo as políticas e os objetivos da Instituição. O quadro de docentes do curso é composto por professores com doutorado, mestrado e especialistas. Essa formação lhes possibilita analisar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando sua relevância para a construção de um perfil de acadêmico voltado para o raciocínio crítico, incentivando seu envolvimento com a investigação científica como base para a produção ampliada do conhecimento e organização de grupos de estudo e de investigação científica. Faz parte de suas atividades acompanhar a formação do perfil de egresso desenhado para o curso bem como analisar a relevância dos conteúdos curriculares para a atuação profissional e acadêmica dos estudantes e o desenvolvimento das competências e habilidades. O grupo de professores é, portanto, responsável também pela definição dos componentes curriculares e respectiva bibliografia atualizada, identificando sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do estudante e estimulando seu acesso à investigação científica. Tem como uma das suas principais responsabilidades analisar e utilizar os dados desses processos para a melhoria contínua do planejamento e gestão do curso e formar grupos de estudo e de investigação científica com condições de elaborar e publicar trabalhos na sua área de conhecimento".

- Página 164: infraestrutura física da sede da instituição.

- Página 174 a 184: informações sobre a infraestrutura física dos polos, composta por laboratório de informática, sala de metodologias ativas (vivências práticas) e laboratório multidisciplinar, com detalhamentos sobre a composição dos equipamentos e aparelhos.

Em consulta ao e-MEC, constatou-se que o curso oferecia inicialmente 1.000 vagas, mas a Resolução CONSUNI nº 6/2019, de 03/03/2019, ampliou o número de vagas para 2.000, e posteriormente, a Resolução CONSEPE nº 017/2020, de 29/09/2020, ampliou o número de vagas para 10.000.

Foi apresentada posteriormente a listagem de docentes responsáveis por cada uma das disciplinas do curso.

Fundamentação legal e normativa atinente ao processo em questão:
- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências";

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000094-1

- Resolução nº 218 do Confea, de 29 de junho de 1973, que "Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia";
- Resolução nº 473 do Confea, de 26 de novembro de 2002, que "Institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências";
- Resolução nº 1.073 do Confea, de 19 de abril de 2016, que "Regulamenta a atribuiçãode títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia";
- Decisão de Plenário nº 200/2019 do Crea-PR, que dispõe: "1) Pela homologação, por unanimidade, da Deliberação 20/2018 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PR - CEAP, a qual deliberou: 1.1) Por autorizar a abertura de processos administrativos relacionados a solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea, desde que devidamente apresentada a comprovação de solicitação de reconhecimento do curso junto ao sistema oficial de ensino brasileiro conforme art. 46 do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, de forma a possibilitar a instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes; e 1.2) Por determinar que, diante da instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes, as solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea somente sejam encaminhadas para a aprovação pelo Plenário após análise documental por parte do Departamento de Relações Institucionais - DRI, sendo tal análise condicionada à apresentação da publicação do ato de reconhecimento de curso na imprensa oficial, ou do requerimento de cadastramento provisório";
- Deliberação º 39/2014 da CEEE do Crea-PR, que definiu critérios para a concessão das atribuições dos artigos 8º e/ou 9º da Resolução nº 218 do Confea;
- Deliberação nº 166/2015 da CEAP/Confea;
- Deliberação nº 2/2016 da CEAP do Crea-PR, que estabelece parâmetros para a análise de processos de cadastramento de cursos na modalidade EAD.

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em sua Reunião Ordinária nº 568, de 09/12/2013, conforme disposto na Deliberação - CREA-PR CEEE 39/2014 (corroborada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea por meio da Deliberação nº 166/2015-CEAP), definiu os seguintes parâmetros de conteúdos e cargas horárias mínimas para cursos de graduação em engenharia com a finalidade de concessão das atribuições previstas na Resolução do Confea nº 218/1973:
PARA OBTENÇÃO DO ARTIGO 8º:
-Materiais, Máquinas e Equipamentos Elétricos - 60 horas
-Instalações Prediais e Industriais e Eficiência Energética - 90 horas
-Sistemas de Potência, Geração, Transmissão e Distribuição - 120 horas
-Automação - 30 horas
PARA OBTENÇÃO DO ARTIGO 9º:
-Materiais e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - 30 horas
-Sistemas e Equipamentos de Telecomunicações - 60 horas
-Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - 180 horas
-Automação - 30 horasEm análise ao PPC apresentado pela instituição de ensino no presente processo, constatou-se que atende os critérios para o reconhecimento das atribuições do artigo 8º e 9º da Resolução nº 218, tendo sido identificadas as seguintes disciplinas e cargas horárias:

Análise curricular para obtenção do Artigo 8º da Resolução nº 218/1973 do Confea:

Critério 1: MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS(60 horas), atendido pelas disciplinas abaixo:
Acionamentos Elétricos (100) + Conversão Eletromecânica de Energia (100) + Manutenção Industrial (100)

Critério 2: INSTALAÇÕES PREDIAIS E INDUSTRIAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (90 horas), atendido pelas disciplinas abaixo:
Circuitos Elétricos (100) + Acionamentos Elétricos (100) + Projetos de Instalações Elétricas (100) + Proteção de Sistemas Elétricos (100) + Distribuição de Energia Elétrica (100)

Critério 3: SISTEMAS DE POTÊNCIA, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO (120 horas), atendido pelas disciplinas abaixo:
Geração de Energia Elétrica (100) + Distribuição de Energia Elétrica (100) + Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (100) + Análise de Sistemas de Potência (100)

Critério 4: AUTOMAÇÃO - 30 horas, atendido pelas disciplinas abaixo:
Microprocessadores e Microcontroladores (100) + Eletrônica de Potência (100) + Informática Industrial (100)

Análise curricular para obtenção do Artigo 9º da Resolução nº 218/1973 do Confea:

Critério 1: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - 30 horas, atendido pelas disciplinas

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000094-1

abaixo:
Eletrônica Analógica (100) + Microprocessadores e Microcontroladores (100) + Acionamentos Elétricos (100)

Critério 2: SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES - 60 horas, atendido pelas disciplinas abaixo:
Princípios de Sistema de Comunicação (100)

Critério 3: ELETRÔNICA ANALÓGICA, DIGITAL E DE POTÊNCIA - 180 horas, atendido pelas disciplinas abaixo:
Eletrônica Analógica (100) + Eletrônica Digital (100) + Eletrônica de Potência (100)

Critério 4: AUTOMAÇÃO - 30 horas, atendido pelas disciplinas abaixo:
Microprocessadores e Microcontroladores (100) + Eletrônica de Potência (100) + Informática Industrial (100).

Em análise dos documentos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica decidiu (Decisão CEEE 8/2023):
"1) Por aprovar a solicitação de cadastramento provisório do curso de Engenharia Elétrica, modalidade de ensino EAD, ofertado pela Universidade Cesumar, em Maringá.

2) Por definir que aos egressos deste curso será concedido o título de "Engenheiro(a) Eletricista" e atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016, competências de acordo com artigo 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/1973.

3) Por autorizar o deferimento administrativo de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas pelo egresso, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie.

4) Pelo envio do processo ao Plenário do Crea-PR, considerando o reconhecimento do curso, conforme Portaria nº 1.007, de 5 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Protocolo 353421/2022 no Crea-PR)."

Diante do exposto, cabe considerar:
- que a instituição de ensino interessada possui cadastro no Crea-PR e está credenciada no MEC para ensino na modalidade EAD;
- que o título de "Engenheiro (a) Eletricista" (código 121-08-00) se encontra inserido na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea (anexo da Resolução n.º 473/2002);
- que o curso tem autorização de funcionamento e encontra-se reconhecido conforme Portaria nº 1.007, de 5 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Protocolo 353421/2022 no Crea-PR);
- não há informações no processo sobre turmas formadas, porém, com o reconhecimento do curso, esta informação não prejudica a análise;
- o PPC do curso prevê momentos presenciais para a realização das avaliações, atividades em laboratório de ensino, TCC e estágio obrigatório;
- as competências que a CEAP possui, conforme o Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, o Regimento Interno do Crea-PR e o seu próprio Regulamento;
- os parâmetros definidos pela CEEE para a concessão das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 do Confea.

Decide

1) Por aprovar a solicitação de cadastramento provisório do curso de Engenharia Elétrica, modalidade de ensino EAD, ofertado pela Universidade Cesumar, em Maringá.

2) Por definir que aos egressos deste curso será concedido o título de "Engenheiro(a) Eletricista" e atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016, competências de acordo com artigo 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/1973.

3) Por autorizar o deferimento administrativo de registro profissional, desde que tais solicitações estejam de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas pelo egresso, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000094-1

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADALBERTO TELESCA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, ADRIEL FERREIRA DA FONSECA, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALCEU JOSÉ PEDRON, ALEXANDRE BOBATO, ALMIR DEL PADRE, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DECARLOS MANFRIN, DIEGO SZYDLOVSKI, EDISON SCHMIDT FILHO, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, GERSON LUIZ BOLDRINI, GILBERTO DIAS DE MELO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, INGRID FROBA, IRINEU ZAMBALDI, JEFERSON PEREIRA BEM, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOÃO PLETSCH, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEONEL VILLANOVA NETO, LOSANI PEROTTI, LUIS CARLOS REIS, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MARIA ESTELA MONTINI DOMINGUES, MAURICIO RIGO, MAURO BRASIL DIAS TOFANELLI, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, PAULO CEZAR MOSELLI, PAULO GATTI PAIVA, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RAFAEL LIMA DA LUZ, RAIGER MOREIRA ALVES, RENATA JULIANA BERTOL BASEGGIO, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, RODRIGO JOSE KUSMA, ROGERIO DI CREDO GILIOLI, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VICENTE LUCIO MICHALISZYN, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALISSON RAY OSTJEN, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, CAIO DOS ANJOS PAIVA, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, EDUARDO RIBEIRO, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, EMERSON DONAISKY, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ CARNEIRO, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HERIVELTO MORENO, JOSÉ ROBERTO PAPI, LEONARDO BOLIVAR PEDROSO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, LUIZ ANTONIO SCHEUER, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCELO HENRIQUE MANZKE BRANDT, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, MARCO TULIO BATISTA PRADO, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NILSON CARDOSO, ORIEL TIAGO KOLLN, ORLEY JAYR LOPES, PAULO JOSE WARMLING MEURER, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAFAEL FONTES MORETTO, SANDRA REGINA CABEL, VERA REGINA FIORI DIAS, VINICIUS GUSTAVO FIORENTIN e VITOR IVAN PRETTO GUERRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 267/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000094-1

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D